Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 1 de abril de 2009 - nº 1055 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 10 páginas

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 9.837/08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/08 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos (lista 21), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Vistos, face o que consta no processo administrativo n.º 9.837/08 - pregão eletrônico n.º 68/08, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos (lista 21), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, e em decorrência da não entrega da Autorização de Fornecimento nº 4973/08, aplico à empresa DENTISFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., as seguintes sansões: Multa no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), que correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da Autorização de Fornecimento; Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. com o artigo 7º da Lei 10.520/02 e nos termos do item 5.2 alíneas "a" e "b" da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 30 de março de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 7.039/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9 horas do dia 15 de abril de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 7.042/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9 horas do dia 16 de abril de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 7.044/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9 horas do dia 17 de abril de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br . Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 7.706/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/08 - OBJETO: Registro de preços para locação de tapume, grade de proteção, arquibancada e camarote destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Notificamos a empresa CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA ME., que conforme memorando da Secretaria de Cultura e Eventos, constatou-se que um dia antes do início do desfile de Carnaval de Atibaia, a referida empresa montou uma estrutura de arquibancada de 145 metros sendo que, conforme Autorização de Fornecimento nº 415/09 o correto seria 150 metros por dia, totalizando os 600 metros solicitados na referida Autorização. No entanto, no 1º dia de Carnaval, antes do início dos desfiles das Escolas de Samba, a empresa montou os 5 metros faltantes. À noite, no momento do desfile, já com o público posicionado, porém com um número abaixo da capacidade de lotação da arquibancada, houve um rompimento das hastes de sustentação causando com isso o risco de acidentes com as pessoas ali presentes. Solicitou-se então, a presença da Defesa Civil e da Brigada de Incêndio, que por sua vez interditou o trecho de 5 metros montados posteriormente, conforme laudo anexo aos autos. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 01/04/2009, para que Vossa Senhoria, apresente defesa prévia, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no edital do Pregão Presencial n.º 26/08, ficando- lhe assegurada vistas aos autos. Departamento de Suprimentos, 30 de março de 2.009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 8.656/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/08 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Notificamos a empresa BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA EPP, que conforme ofício do Setor de Alimentação Escolar, constata-se que reiscidentemente a referida empresa vem atrasando a entrega dos produtos, objeto da Autorização de Fornecimento nº 58/09, não cumprindo com as quantidades solicitadas, com a qualidade e com padronização inferior ao estabelecido no edital, ocasionando com isso vários transtornos, inclusive em relação a distribuição de mais de (40) quarenta escolas e creches que sofreram com a falta dos produtos. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de

Poder Executivo

05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 01/04/2009, para que Vossa Senhoria, apresente defesa prévia, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no edital do Pregão Presencial n.º 36/08. Departamento de Suprimentos, 30 de março de 2.009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/09
PROCESSO N° 6.105/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0km, na cor branca, de fabricação nacional, para transporte de no mínimo, 12 passageiros, destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/09 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/09 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/04/09 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações e Contratações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 31 de março de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 8.213/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/09 - OBJETO: Aquisição de tabela de basquetebol móvel, destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 20/09, ofertado pela empresa CONSRAP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP., o item 01 no valor unitário de R$ 14.770,00 (quatorze mil, setecentos e setenta reais). 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para emissão da Autorização de Fornecimento. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 dias do mês de março de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 31 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 2.949/09 - Pregão Presencial: 21/09 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (álcool hidratado comum), destinado ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO – Vistos., De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 191 dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 dias do mês de março de 2.009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 31 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PORTARIA Nº 188/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 30 de março de 2009, o Sr. JOSÉ CARLOS MAZIERO, portador da cédula de identidade RG nº 43.027.796-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.197.368-75, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 1º de abril de 2009, a Sra. HELENA MANHA DO PRADO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.843.194 e inscrita no CPF/MF sob o nº 255.505.328-08, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 1º de abril de 2009, a servidora municipal Sra. FÁTIMA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.388.010-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.213.218-17, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário, para exercer, em comissão, o emprego de Assessor II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2009 - nº 1055 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PORTARIA Nº 191/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 1º de abril de 2009, o servidor municipal Sr. GILMAR SOARES DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.043-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.969.098-37, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico de Processamento de Dados, para exercer, em comissão, o emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 1º de abril de 2009, o servidor municipal Sr. JOSÉ AUGUSTO ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 22.828.885-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.358-08, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Suporte Júnior, para exercer, em comissão, o emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 1º de abril de 2009, a servidora municipal Sra. RITA DE CÁSSIA MARTINS DUTRA AIKAWA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.215.796-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.548.358-09, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Suporte Júnior, para exercer, em comissão, o emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 194/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 31 de março, o Sr**. JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, portador da cédula de identidade RG n.º 11.221.017-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.302.698-07, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente,** na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 31 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 13.057/93

D E C R E T O Nº 5.873

de 25 de março de 2009

Altera os anexos do Decreto nº 5.505, de 31 de março de 2008, que instituiu o regulamento de operação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, no Município de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 13.057/93,

D E C R E T A

Art. 1º - Os anexos do Decreto nº 5.505, de 31 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 5.857, de 12 de março de 2009, passam a vigorar com a redação dada por este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 12 de março de 2009.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Cláudia Maria Nogueira-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
GRUPO I

Infrações referentes à falhas primárias (Grupo I) sujeitas a notificações escritas e multas na sua reincidência.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2009 - nº 1055 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Grupo Alfa Numérico	Descrição da Infração	Incidência	Prazo p/ reincidência	Penalidade	Prazo para Correção
I - 01	Deixar de cumprir determinação da STT – Secretaria de Transportes e Trânsito, quanto à fixação de adesivos com dizeres de preço de passagem, troco máximo, assentos reservados a gestantes, idosos e mães com criança de colo.	Por Veiculo	15 Dias	advertência	48 Horas
I - 02	Não atender convocações da STT para a prestação de esclarecimentos ou informações sobre o serviço.	Por ocorrência	15 Dias	advertência	Imediato
I - 03	Não fornecer ou dificultar o cadastramento dos usuários com direito à gratuidade e que preencham as exigências estabelecidas em normas vigentes	Por ocorrência	15 Dias	advertência	Imediato
I - 04	Deixar de atender o sinal de Embarque/ Desembarque dos usuários do sistema.	Por ocorrência	15 Dias	advertência	Imediato

ANEXO II
QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
GRUPO II

Infrações de natureza “Leve”, (Grupo II) sujeitas a multa de 100 (cem) UVRM – Unidade de Valor de Referência do Município. Na reincidência a multa será aplicada em dobro.

Grupo Alfa Numérico	Descrição da Infração/ Irregularidades.	Incidência	Prazo p/ reincidência	Penalidade	Prazo para correção	Observações
II – 01	Faltar o motorista e/ ou cobrador aos preceitos de civilidade e polidez no trato aos usuários do transporte público, funcionários e agentes fiscais da Prefeitura da Estância de Atibaia - PEA.	Por Ocorrência	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM Por ocorrência	Imediato	No caso de reincidência, sujeito ao afasta-mento do pessoal de operação.
II – 02	Colocar inscrições ou publicidade veicular em locais não autorizados pela STT.	Por Veículo	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM		
II – 03	Não apresentar veículo para inspeção veicular (vistoria) quando agendado pela STT, a cada 12 meses.	Por Veículo	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM	Imediato	
II – 04	Não cumprir os itinerários estabelecidos nas Ordens de Serviço de Operação (O.S.O.), exceto em casos excepcionais, com conhecimento e autorização da STT.	Por ocorrência	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM Por ocorrência	Imediato	
II – 05	Operar linha com veículo diferente do estabelecido em Ordem de Serviço de Operação emitida pela STT ou em desacordo quanto aos equipamentos originais de fábrica.	Por Veículo	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM	Imediato	
II – 06	Deixar o motorista de portar documentos do veículo, bem como não os apresentar ao fiscal da PEA.	Por ocorrência	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM Por ocorrência	Imediato	
II – 07	Colocar em operação veículo não emplacado ou que esteja com o lacre danificado ou violado.	Por Veículo	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM	Imediato	
II – 08	Motorista ou cobrador, fumar no interior do veículo, em qualquer situação, inclusive dentro dos terminais de transferências e secundários.	Por ocorrência	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM Por ocorrência	Imediato	
II – 09	Colocar em operação veículo em falta das placas informativas obrigatórias determinadas pela STT com a padronização normatizada.	Por Veículo	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM	12 Horas	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2009 - nº 1055 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Grupo Alfa Numérico	*Descrição da Infração/ Irregularidades.*	*Incidência*	*Prazo p/ reincidência*	*Penalidade*	*Prazo para correção*	*Observações*
II – 10	Colocar em operação veículos com janelas defeituosas ou em mau estado de conservação, com os vidros trincados ou quebrados, travadas, sem puxadores ou sujos.	Por Veículo	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM	24 Horas	
II – 11	Colocar em operação veículo com iluminação interna apagada, por defeito; sinalização luminosa ótico-sonora, quanto à solicitação de desembarque, defeituosa ou sem funcionar; qualquer setor de iluminação externa, estática ou dinâmica, apagado ou sem funcionar	Por Veículo	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM	12 Horas	
II – 12	Deixar de comunicar a STT, no prazo máximo de 24 horas, da data de eventual acidente, as providências adotadas e a assistência que foi prestada e proposta aos usuários do serviço.	Por ocorrência	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM	24 Horas	
II – 13	Deixar de divulgar ou afixar adequadamente, comunicação institucional determinada pela STT, através de Ordem de Serviço.	Por ocorrência	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM Por ocorrência	24 Horas	
II – 14	A operadora do serviço de transporte coletivo deixar de cumprir notificações, emanadas pelo STT, para sanar irregularidades primárias, classificadas no Grupo I, no prazo determinado.	Por ocorrência	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM Por ocorrência	Imediato	
II – 15	A operadora do serviço de transporte coletivo deixar de cumprir notificações, emanadas pela STT, para elaborar e enviar, qualquer documentação pertinente a este regulamento, no prazo determinado.	Por ocorrência	15 Dias	Multa de 100 (cem) UVRM Por ocorrência	Imediato	

ANEXO III
QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
GRUPO III

Infrações de natureza "Média", (Grupo III) sujeitas à multa de 200 (duzentas) UVRM - Unidade de Referência do Municipio. Na sua reincidência a multa será aplicada em dobro.

Grupo Alfa Numérico	**Descrição da Infração/Ir-regularidades**	**Incidência**	**Prazo p/ reincidência**	**penalidade**	**Prazo p/ correção**	**Observação**
III – 01	Colocar em operação veículo com extintor de incêndio descarregado, ausente, com data de validade vencida, lacre violado.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	Na reincidência sujeito a remoção do veículo
III – 02	Colocar em operação veículo sem a inscrição de legenda, número, prefixo interno ou externo no veículo, conforme determinação da STT.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 03	Colocar em operação veículo com catraca ou validador eletrônico, danificado ou com lacre ausente, danificado ou violado.	Por Veiculo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	

Poder Executivo

Grupo Alfa Numérico	Descrição da Infração/Ir-regularidades	Incidência	Prazo p/ reincidência	penalidade	Prazo p/ correção	Observação
III –04	Colocar em operação veículo com catraca ou validador eletrônico defeituoso, comprometendo o controle exercido pelo equipamento.	Por Veiculo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 05	Colocar em operação veículo com pneus em desacordo com as normas técnicas exigidas no edital nº 10/05.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 06	Colocar em operação veículo com espelhos retrovisores internos ou externos quebrados, danificados ou em falta.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 07	Colocar em operação veículo com degraus ou estribo em mau estado de conservação afetando a segurança dos usuários.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	72 horas	
III – 08	Colocar em operação veículo com balaústre, alças, corrimãos ou colunas soltas, bem como sem tais equipamentos.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	72 horas	
III – 09	Motorista e/ou Cobrador, deixar de fornecer troco, referente à tarifa cobrada, ao usuário do sistema.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	72 horas	
III – 10	Colocar em operação veículo com falta dos equipamentos obrigatórios em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 11	Colocar em operação veículo com pisos antiderrapantes (assoalhos) soltos, quebrados, em falta ou em mau estado de conservação, podendo vir a ocasionar acidentes.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 12	Colocar em operação veículo com idade superior àquela estabelecida no contrato de concessão ou sem a autorização da STT.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 13	Colocar em operação veículo com iluminação interna apagada, por defeito; sinalização luminosa ótico-sonora quanto à solicitação de desembarque defeituosa ou sem funcionar; qualquer setor de iluminação externa, estática ou dinâmica apagado ou sem funcionar.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 14	Colocar em operação veículo em desacordo com as determinações pré-estabelecidas pela STT, com respeito às exigências legais para a circulação.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 15	Colocar em operação veículo sem cobrador, sem a autorização e o conhecimento da STT, em linhas que necessitem do mesmo.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 16	Colocar em operação veículo sem o submeter à inspeção veicular (vistoria prévia) da STT ou deixar de submeter veículo que tenha sofrido acidente à inspeção veicular (vistoria).	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	
III – 17	Trafegar com veículo não respeitando a capacidade máxima permitida de passageiros para o veículo.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2009 - nº 1055 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Grupo Alfa Numérico	Descrição da Infração/Ir-regularidades	Incidência	Prazo p/ reincidência	penalidade	Prazo p/ correção	Observação
III – 18	Portar qualquer tipo de arma, apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica ou droga ilícita durante o período de trabalho. Exclusivo para motorista ou cobrador.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 19	Deixar de providenciar a baldeação ou carro substituto no caso de interrupção da viagem, qualquer que seja o motivo para a interrupção,ou negar restituição do valor ao usuário pela tarifa paga.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 20	Deixar de remover o veículo quando solicitado pela fiscalização, para sanar qualquer irregularidade constatada.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 21	Veículo operando com motorista em conduta que coloque em risco a segurança dos usuários, tais como: Conduzir o veículo acima da velocidade permitida, em vias públicas ou em terminais de transferência e/ou secundários; fazer arranques ou freadas bruscas com o veículo.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 22	Veículo operando com motorista em conduta que coloque em risco a segurança e o conforto dos usuários, tais como: Realizar manobras bruscas de marcha ré; Colocar o veículo em movimento com as portas de embarque e desembarque abertas; Permitir embarque e desembarque de passageiros enquanto o veículo esteja em fila dupla ou fora do ponto de parada; Aproximar o veículo fora da distância regulamentar da guia, calçada, baia ou plataforma.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 23	Trafegar com o veículo de portas abertas, bem como com usuários acomodados nos degraus de embarque e desembarque do veículo.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 24	Motorista ou cobrador que submeta o usuário do transporte público a qualquer tipo de constrangimento ou agressão verbal; que deixar de dispensar tratamento adequado aos idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 25	Dificultar por qualquer meio e forma a ação da fiscalização do STT.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 26	Deixar de enviar veículo-socorro ou não dispor deste veículo no sistema operacional.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2009 - nº 1055 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Grupo Alfa Numérico	Descrição da Infração/Ir-regularidades	Incidência	Prazo p/ reincidência	penalidade	Prazo p/ correção	Observação
III – 27	Deixar de cumprir viagens programadas; Não cumprir os horários de partida por viagem.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 28	Operar em desacordo com a O.S.O, sem justificativa.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
III – 29	Colocar em operação veículos sem a documentação de porte obrigatório.	Por Veículo	30 Dias	Multa de 200 (duzentas) UVRM por veículo	Imediato	

ANEXO IV
QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
GRUPO IV

Infrações de natureza “Grave”, (Grupo IV) sujeitas à multa de 300 (trezentas) Unidades de Referência Municipal. Na sua reincidência a multa será aplicada em dobro.

Grupo Alfa Numérico	Descrição da Infração/ Irregularidades.	Incidência	Prazo p/ reincidência	penalidade	Prazo para correção	observação
IV – 01	Colocar em operação veículo em linha não autorizada nas especificações técnicas determinadas pelo contrato ou pela STT.	Por veículo	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por veículo	Imediato	
IV – 02	Colocar em operação veículo não vinculado à frota oficial ou veículo afastado da operação pela STT.	Por veículo	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por veículo	Imediato	
IV – 03	Abandonar o veículo em via pública ou nos terminais de transferência sem justificativa e ou sem a presença do responsável (motorista, (cobrador ou outro funcionário da operadora).	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	Imediato	
IV – 04	Colocar em operação veículo lacrado pela inspeção veicular ou veículo não autorizado expressamente pela STT.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	imediato	
IV – 05	Retirar do local veículo retido, ou mesmo transferi-lo sem o devido conhecimento e autorização expressa pela STT.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	imediato	
IV – 06	Motorista ou cobrador agredir fisicamente usuários, outros operadores do sistema, funcionários ou fiscais da STT, salvo em situação específica de legítima defesa.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	imediato	
IV – 07	Colocar em operação veículo destinado a outro serviço que não seja o transporte coletivo de passageiro, sem o conhecimento e a autorização expressa da STT.	Por veículo	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por veículo	imediato	
IV – 08	Trafegar com o veículo com as portas de embarque ou desembarque abertas, salvo em caso de pane, com o imediato recolhimento para conserto ou reparos.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	imediato	

Poder Executivo

Grupo Alfa Numérico	Descrição da Infração/ Irregularidades.	Incidência	Prazo p/ reincidência	penalidade	Prazo para correção	observação
IV – 09	O operador e ou seus empregados cobrar tarifa diferenciada em relação ao valor estipulado pelo Poder Executivo concedente.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	imediato	
IV – 10	Não atender o sinal de embarque de passageiros em seus respectivos pontos de parada, tendo o veículo condições para tal; ou recusar o embarque de usuários com gratuidade assegurada por Lei.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	imediato	
IV – 11	Retirar de circulação veículo, reduzindo o tamanho normal da frota de serviço, sem o conhecimento e autorização expressa da STT.	Por veículo	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por veículo	imediato	
IV – 12	Colocar em operação veículo com vazamento de óleo ou combustível.	Por veículo	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por veículo	imediato	
IV – 13	Estacionar veículo da frota ou em operação fora da garagem ou pernoitar com o veículo de operação fora da empresa operadora sem a autorização da STT.	Por veículo	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por veículo	06 horas	
IV – 14	Veicular ou afixar, nos veículos de operação, qualquer tipo de cartaz ou propaganda de cunho político.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	12 horas	
IV – 15	Motorista em trânsito fazendo uso de telefone celular, fone de ouvido, rádio PX, PY ou qualquer outro dispositivo sonoro ou similar, que distraia a atenção ao conduzir o veículo.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	imediato	
IV – 16	Colocar em operação veículo sem o disco do tacógrafo ou com tacógrafo operando com defeito; deixar de guardar pelo prazo de 06 (seis) meses e fornecer discos dos tacógrafos, quando solicitados pela STT.	Por veículo	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por veículo	24 horas	
IV – 17	Deixar de operar veículo, adaptado para deficiente físico, conforme estabelecido pelo Edital nº 10/05.	Por veículo	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por veículo	imediato	
IV – 18	Deixar de remeter planilhas, referente ao controle operacional dos custos e receitas, especificados no ROSTC, dentro do prazo estabelecido.	Por ocorrência	30 Dias	Multa de 300 (trezentas) UVRM por ocorrência	12 horas	

ANEXO V
QUADRO DE INFRAÇÕES, PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
GRUPO V

Infrações de natureza “Gravíssima”, (Grupo V) sujeitas à multa de 1000 (mil) UVRM – Unidade de Referência do Município; apreensão do veículo e demais medidas administrativas cabíveis. Na reincidência a multa será aplicada em dobro.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 1 de abril de 2009 - nº 1055 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Grupo Alfa Numérico	Descrição da Infração/ irregularidades.	Incidência	Prazo p/ reincidência	penalidade	Prazo p/ correção	observação
V – 01	Suspender, mesmo que parcialmen-te, ou paralisar a operação dos serviços por qualquer prazo, sem a autorização e o conhecimento do Poder Executivo concedente.	Por ocorrência	Não se Aplica	Multa de 1.000 (mil) UVRM por ocorrência		Os Previstos no R.O.S.T.C
V – 02	Por se recusar a manter em operação os veículos vinculados à prestação dos serviços.	Por ocorrência	Não se Aplica	Multa de 1.000 (mil) UVRM por ocorrência		Os Previstos no R.O.S.T.C.
V – 03	comercializar, arrendar, doar, dar em comodato, alugar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a concessão do serviço, sem a prévia autorização e conhecimento do Poder Executivo concedente.	Por ocorrência	Não se Aplica	Multa de 1.000 (mil) UVRM por ocorrência		Os Previstos no R.O.S.T.C.
V – 04	Deixar de repassar o valor arrecadado com a exploração de publicidade comercial de espaço nos veículos e abrigos a serem implantados no prazo estabelecido conforme o contrato de concessão nº 126/06.	Por ocorrência	60 Dias	Multa de 1.000 (mil) UVRM por Ocorrência		

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.874
de 31 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 320.800,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e LC nº 581 de 19 de dezembro de 2008 em seus artigos 49 e 49-A,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 320.800,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

06 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.1002 Equipamento e Material Permanente
88-4490.52.....R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenvolvimento da Educação-Fundeb
12.361.0028.2091 Manutenção da Unidade
140-3390.39.....R$ 110.000,00
12.365.0028.2044 Creche Comunitária/OCA
150-3390.39.....R$ 115.000,00
12.365.0028.2091 Manutenção da Unidade
156-3390.39.....R$ 80.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
471-3390.36.....R$ 10.800,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

06 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
93-3390.39.....R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenvolvimento da Educação-Fundeb
12.361.0028.2091 Manutenção da Unidade
138-3390.30.....R$ 110.000,00
12.365.0028.2091 Manutenção da Unidade
154-3390.30.....R$ 115.000,00
155-3390.36.....R$ 80.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0076.2157 Festival de Cultura
585-3390.39.....R$ 10.800,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO